

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE Nº 003/2020

Data: 16 de julho de 2020

Horário: 8h

Processo nº: 202000006009393

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO na unidade escolar Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, no município de São Simão – GO.

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2020, às 8h, na Sede da Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis, na sala da Assessoria Financeira, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2020, de 25/06/2020, se reuniram novamente para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 165.000,00** (Cento e sessenta e cinco mil reais). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 18/06/2020 e teve a abertura dos envelopes de documentação abertos no dia 10/07/2020, transcorrido o prazo recursal e não apresentando nenhum recurso, foi marcada essa sessão. No horário preestabelecido a Comissão deu início aos trabalhos apresentando o invólucro onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Esta Comissão reuniu-se sem a presença dos representantes das empresas, visando cumprir as determinações do Decreto Estadual nº 9.633/2020 que diz da necessidade de redução de aglomeração de pessoas devido a PANDEMIA COVID-19, orientando o distanciamento social. Em seguida ocorreu a abertura dos envelopes das empresas licitantes:

  1


Chais

EMPRESAS CLASSIFICADAS - Ato contínuo após análise das propostas das empresas participantes, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório e estão assim classificadas: 1- **Construtora América LTDA – ME**, CNPJ: 11.929.241/0001-36 valor de R\$161.390,49 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos); 2- **Wesley Mattos de Queiroz Eireli**, CNPJ: 27.826.620/0001-30 valor de R\$130.349,14(Cento e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos); 3- **Plainar Construtora Eireli**, CNPJ: 09.031.310/0001-48 valor de R\$115.500,00(Cento e quinze mil e quinhentos reais); 4-**Castros Construtora Eireli – EPP**, CNPJ: 27.431.007/0001-14 valor de R\$163.000,00(Cento e sessenta e três mil reais) ; 5- **Maridete FS Gomes Construtora -ME**, CNPJ: 27.851.824/001-21 valor de R\$148.519,06(Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e seis centavos); 6- **Construtora Santiago Eireli**, CNPJ: 33.578.193/0001-11 valor de R\$148.478,63(Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos); 7-**Dimiranda Construtora Eireli – ME**, CNPJ: 22.156.631/0001-37 valor de R\$145.410,36(Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos); 8- **Construtora Togo Eireli – ME**, CNPJ 26.446.909/0001-61valor de R\$164.999,99(Cento e sessenta e quatro mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos); 9-**Construtora Falcão Eireli**, CNPJ: 24.421.957/0001-03 valor de R\$163.548,74(Cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos); 10- **Excelência Incorporadora e Comercio Eireli**, CNPJ: 30.177.339/0001-29 valor de R\$136.721,20; (Cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte um reais e vinte centavos); 11-**Damasco Construtora LTDA**, CNPJ: 18.905.544/0001-68 valor de R\$163.349,19(Cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos); 12-**Prime Engenharia Eireli – ME**, CNPJ: 28.331.609/0001-62 valor de R\$143.567,21(Cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos); 13-**VW Lima Infra e Construções Eireli**, CNPJ: 35.093.922/0001-75 valor de R\$134.490,29(Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

EMPRESA DESCLASSIFICADA: **Temas Construtora EIRELI-ME**, CNPJ:19.385.688/0001-01, pois não apresentou a carta proposta contendo o preço

2

Chais

para execução dos serviços, conforme item 6.2 do instrumento convocatório, apresentando somente as planilhas.

Por conseguinte, a Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **07-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Plainar Construtora Eireli, CNPJ: 09.031.310/0001-48 valor de R\$115.500,00(Cento e quinze mil e quinhentos reais)**. Desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento das propostas, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, da Lei 8.666/93, e abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da emissão desta. Informamos ainda, que os autos se encontram nesta **Gerência de Licitações** para conhecimento e análise dos interessados bem como disponibilizados no site da SEDUC. O processo será homologado, após o prazo recursal, pela autoridade superior. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

Comissão de Licitação:

Donatán Mendes Medeiros

Presidente

Edna Lyzabel Freitas Silva

Membro

Iranise B. Freitas Pereira

Membro

Thais Crispiniano Ferreira

Membro